



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 4472/2024  
20/09/2024 - 09:31  
IND 2455/2024

## **INDICAÇÃO**

**Indica ao Prefeito Municipal que seja feito estudo para inserir o “Cantinho do Acolhimento” salas ou espaços reservados para pessoas neurodivergentes nos estabelecimentos públicos de Indaiatuba.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.<sup>mo</sup> Senhor Prefeito Municipal junto à secretaria competente para que seja feito estudo para inserir salas ou espaços reservados para pessoas neurodivergentes nos estabelecimentos públicos de Indaiatuba. Solicito, após leitura em Plenário, que se officie à autoridade competente.

### **Justificativa**

Neuro divergente é uma pessoa cujo desenvolvimento neurológico, ou alguns aspectos do seu processo neurológico, são atípicos, ou seja, diferentes do padrão que conhecemos na sociedade.

Uma pessoa neuro divergente possui uma condição neurológica que transforma o processamento de informações no cérebro, resultando em diferentes significativas na forma como ela pensa, aprende, se comporta e interage com o mundo aos eu redor. Essas diferenças podem incluir a forma como percebe e processa informações sensoriais, a forma como ela se comunica e se relaciona socialmente, e sua maneira de pensar, aprender e resolver problemas.

Incluem-se nessa categoria indivíduos com autismo, dislexia, Transtorno de Déficit de Atenção-Hiperatividade (TDAH), síndrome de Tourette e Transtorno obsessivo-compulsivo (TOC).


O “Cantinho do Acolhimento” é uma sala de desconpressão e um espaço destinado aos neurodivergentes (ND), prioritariamente, nos estabelecimentos em momentos de incômodo, a fim de evitar discriminações e garantir tranquilidade. Locais barulhentos, excesso de pessoas, diversidade de cores e luzes, proximidade com desconhecidos. São detalhes que passam despercebidos pela maioria das pessoas, mas que para os neurodivergentes se tornam uma perturbação real.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

  
PROT-CMI 4472/2024  
20/09/2024 - 09:31  
IND 2455/2024

São algumas dificuldades que diariamente essas pessoas enfrentam em qualquer ambiente que não seja sua casa, durante os incômodos, é comum o anseio pelo isolamento.

O “Cantinho do Acolhimento” seria um espaço seguro e acolhedor a ser utilizado em momentos de dificuldade por pessoas neurodivergentes.

Acreditamos que a adesão ao “Cantinho do Acolhimento” deva ser incentivada nas repartições públicas de nossa cidade, a fim de acolher e ser referência para empresas, instituições e sociedade.

Sendo assim, gostaríamos da atenção do departamento competente, para que seja feito estudo para inserir o “Cantinho do Acolhimento” em repartições públicas de nossa cidade, garantindo os direitos e acolhimento a todos de nossa comunidade.

Assim, certo da compreensão de Vossa Senhoria, aguardo atendimento a presente sugestão, elevando a V. Ex. meus votos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, em 20 de setembro de 2024.

  
Sérgio José Teixeira (Prof. Sérgio)  
Vereador